

Portaria 003-2026

A Federação Pernambucana de Tiro com Arco, em consonância com a Confederação Brasileira de Tiro com Arco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: Dispôr sobre a quantidade de provas oficiais e as distâncias regulamentares das categorias Indoor e Outdoor, nas modalidades Recurvo, Composto e Barebow, para a temporada 2026.

Art. 1º

Fica estabelecida, para a temporada esportiva de 2026, a quantidade de provas oficiais por categoria, conforme segue:

I – Categorias Indoor (18 Metros) :

Serão realizadas 05 (cinco) provas oficiais, válidas pela Federação Pernambucana de Tiro com Arco e pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco.

II – Categoria Outdoor (70, 60, 50, 40, 30 e 20 Metros) :

Serão realizadas 07 (sete) provas oficiais, válidas pela Federação Pernambucana de Tiro com Arco e pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco.

Art. 2º – CATEGORIA INDOOR (18 METROS)

- a) Recurvo, composto e barebow;
- b) Masculino, feminino e Paralímpico;
- c) Categoria: paralímpica, master, adulto, sub-21, sub-18 e sub-15;
- c) Categoria Iniciante masculino, feminino e paralímpico;

I – CATEGORIA INDOOR (dez) metros:

- a) Categoria de base Sub-10 e Sub-12.



Art. 3º – Categoria Outdoor (70, 60, 50, 40, 30 e 20 Metros) :

I – 70 (setenta) metros

- a) Recurvo Masculino, Feminino, Paralímpico Adulto;
- b) Recurvo Masculino, Feminino, Paralímpico sub-21

II – 60 (sessenta) metros

- a) Recurvo Masculino, Feminino e Paralímpico. Master e sub-18;

III – 50 (cinquenta) metros

- a) Composto Masculino, Feminino, Paralímpico e Master Adulto;
- b) Barebow Masculino, Feminino, Paralímpico e Master Adulto;
- c) Composto Masculino, Feminino Paralímpico Sub-21;
- d) Barebow Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-21;
- e) Composto Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-18;
- f) Barebow Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-18;

IV – 40 (quarenta) metros

- a) Recurvo Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-15;
- b) Composto Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-15;
- c) Recurvo Masculino, Feminino, Paralímpico e Master (Iniciante até 01 ano de prática);
- d) Composto Masculino, Feminino, Paralímpico e Master (Iniciante até 01 ano de prática);
- e) Barebow Masculino, Feminino, Paralímpico e Master (Iniciante até 01 ano de prática);

V - 30 (trinta) 30 metros

- a) Recurvo Masculino e Feminino V1;
- b) Composto Masculino e Feminino V1;
- c) Barebow Masculino e Feminino V1

VI - 20 (vinte) metros

- a) Recurvo Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-12;
- b) Composto Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-12;
- c) Barebow Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-12;
- d) Recurvo Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-10;
- e) Composto Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-10;
- f) Barebow Masculino, Feminino e Paralímpico Sub-10;

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



João Ivison C. Silva

Presidente FPETARCO